

Pausa para o Café

Antônio Carlos Cintra do Amaral

Hoje, decidi escrever sobre um livro de um emérito jurista e advogado italiano, **Piero Calamandrei**. Esse livro, publicado inicialmente na Itália em 1935, teve sua terceira edição, datada de 1954, traduzida para o português e editada no Brasil pela Martins Fontes (São Paulo, 1995). O título original era “*Elogio dei giudici scritto da un avvocato*” (“*Elogio dos juízes escrito por um advogado*”). O título da tradução brasileira foi “*Eles, os juízes, vistos por um advogado*”.

Calamandrei escreve sobre sua longa experiência como advogado. E conta casos saborosíssimos, aliados a preciosas reflexões. Destaquei alguns desses casos e dessas reflexões para brindar o leitor nesta quinzena.

--- oOo ---

Existe um ditado popular de que ninguém sabe o que pode sair da cabeça de um juiz. Um caso contado por **Calamandrei** serve para ilustrar esse ditado (que comumente tem um complemento que não interessa repetir aqui).

Diz ele que certa vez, no Tribunal de Cassação, estava defendendo o vendedor em uma causa relativa a pretensão vício redibitório (vício oculto) de um cavalo mordedor. O comprador sustentava que o vendedor lhe havia ocultado que o cavalo possuía o perigoso hábito de morder quem lhe chegasse perto.

O comprador havia sido derrotado no tribunal de apelação, pelo que **Calamandrei** julgou desnecessário fazer a sustentação oral no Tribunal de Cassação, certo de que a decisão no recurso lhe seria favorável.

Surpreendentemente, o procurador-geral (que na Itália é membro da magistratura) levantou-se e, contrariamente à sua expectativa, declarou que o recurso era fundadíssimo e que devia ser acolhido.

Terminado o julgamento, **Calamandrei** não se conteve e disse ao procurador que teria jurado que ele seria favorável à rejeição do recurso.

Respondeu-lhe o procurador:

“Caro advogado, contra os cavalos mordedores nunca se é bastante severo. Muitos anos atrás, eu ia a pé pela cidade, com meu filho pela mão; e aconteceu-nos passar perto de um carroça, parada junto da calçada. O senhor não irá acreditar: aquele cavalo de ar inocente virou-se de repente e deu uma dentada no braço do meu menino. Fez-lhe uma ferida profunda assim, que para sarar foi preciso mais de um mês de tratamentos. Desde então, quando ouço falar de cavalos mordedores, sou inexorável.”

--- oOo ---

Calamandrei adverte que o advogado não deve tomar ares de ensinar aos juízes. O advogado que assim age, falando aos juízes como se estivesse na cátedra, *“pode ser um grande jurista, mas é sem dúvida um péssimo psicólogo (logo, um medíocre advogado)”*.

Essa postura lhe fazia lembrar a história de um velho professor de medicina legal que, ao examinar um aluno, percebeu que ele, em vez de ter estudado pelas apostilas do mestre, *“amareladas por cinquenta anos de uso”*, utilizou um complicado texto moderno. O professor interrompeu o aluno, com ar suspeito: *“Rapaz, parece-me que você quer saber mais do que eu”*. E o reprovou.

--- oOo ---

“O juiz não tem o dever de compreender; o advogado é que tem o dever de fazer-se compreender”, escreve **Calamandrei**.

Muitas vezes tenho lido textos jurídicos (petições, arrazoados, pareceres) com uma quantidade desanimadora de páginas. Recentemente, li um relatório com mais de cem páginas, acompanhado de um comentário considerando-o extremamente didático. Sinceramente, não consigo enxergar como se pode ser, ao mesmo tempo, prolixo e didático.

Mais adiante, o jurista italiano escreve que se houvesse um curso de eloquência jurídica ele o faria funcionar assim:

“... daria ao aluno para estudar, numa manhã, os autos de uma complicada e difícil controvérsia cível, que ele deveria depois referir oralmente, de maneira clara e cabal, no inexorável lapso de uma hora. No dia seguinte, sobre o mesmo argumento, deveria falar meia hora; enfim, no terceiro dia, o tempo concedido para repetir a exposição deveria ser reduzido ainda mais, a quinze minutos.

Nessa terceira prova, que seria a decisiva, deveria estar presente um auditório de estudantes, absolutamente ignaros do caso. Se o relator conseguisse tocar nesse arrazoado concentrado em todos os pontos essenciais da causa, de maneira bastante clara e ordenada para ser seguido e compreendido de imediato por aquele auditório, mostraria ter aprendido o gênero de eloquência necessário para se tornar um bom sustentador oral.”

Acrescento que um curso desses seria de utilidade não apenas para o sustentador oral, mas igualmente para todos os que pretendam escrever textos jurídicos, quer como operador, quer como cientista do Direito.

--- oOo ---

Certa vez, em uma audiência penal, que se arrastava por horas, passava do meio-dia e o vice-pretor, que a presidia, estava com pressa de ir comer. A sala já estava vazia. Ficaram um acusado, seu defensor e o representante do Ministério Público.

Esfomeado, o vice-pretor avisou que daria a razão a quem falasse menos. E concedeu a palavra ao representante do Ministério Público.

Tratava-se de contravenção, punível com a pena máxima de três meses de detenção. O acusador levantou-se, estendeu a mão direita com três dedos erguidos e disse: “Três!”. E sentou-se.

Levantou-se o defensor. Não disse nada, fez que não com a cabeça, encolheu os ombros e tornou a sentar-se.

O acusado foi absolvido.

--- oOo ---

Naquele dia, na audiência, **Calamandrei** foi muito eloqüente. Ao final, percebeu uma complacência afetuosa nos rostos dos juízes. *“Isso aconteceu, se bem me lembro, naquele dia em que me levantei para dizer: - Renuncio à palavra”.*

--- oOo ---

Opinião por ele ouvida de um juiz: *“A forma de eloqüência em que melhor se fundem as duas qualidades mais apreciáveis do orador, ou seja, a brevidade e a clareza, é o silêncio.”*

--- oOo ---

A culpa do advogado escrever muito é, porém, muitas vezes, dos clientes. Grande parte da prolixidade dos arrazoados jurídicos deve-se (e qualquer um de nós, advogados ou pareceristas, sabe muito bem disso) a pressões de clientes que avaliam a qualidade do trabalho pelo peso dos papéis escritos.

Cita **Calamandrei** um caso, gravado em sua memória, de uma senhora que, após longa conversa sobre como ele deveria compor a defesa, despediu-se dizendo: *“Advogado, confio no senhor: **escreva muito!**”*

--- oOo ---

Por falar em brevidade.

Nos tempos do fascismo, no escritório de um advogado amigo de **Calamandrei** via-se pendurada uma tabuleta com uma inscrição misteriosa: **“NÃO É!”**.

Quem entrava no escritório ficava curioso. No segundo ou terceiro contato, ganhava coragem e perguntava: *“Advogado, o que significam essas duas palavras?”* A resposta era mais intrigante ainda: *“É uma errata.”*

“Como assim?”

E vinha a explicação:

“O senhor já viu nas salas dos tribunais aquele escrito que diz ‘a justiça é igual para todos’? É um erro de impressão: onde está escrito ‘é’, deve-se ler ‘NÃO É’ ”.

--- oOo ---

Nada tem a ver com o caso anterior, mas certa vez **Calamandrei** jura que viu, numa das colunas do átrio do Tribunal de Cassação, uma anotação a lápis, que lá ficou vários meses:

*“Eu, Salvatore Rocco,
vindo em longa viagem
da minha terra
para assistir ao julgamento
da minha causa
entrei lá dentro
fiquei de pé três horas
vi a Corte
dormir
rejeitar
tornar a dormir”.*

--- oOo ---

Termino contando um caso que aconteceu com um modesto solicitador, na década de 50.

Cursando o 4º ano de Direito, na Faculdade de Direito do Recife, obtive inscrição na OAB como solicitador, o que me permitia advogar em certas causas. Entusiasmadíssimo, aluguei uma sala e nela coloquei uma mesa, uma cadeira, um sofá e uma estante.

Certo dia, entrou em meu “escritório” um casal de velhinhos (que provavelmente eram mais moços do que eu sou agora). E contaram-me uma história comovente.

Moravam eles em um barraco, construído em um pequeno terreno onde criavam uma vaca, que lhes fornecia o leite para alimentação e um excedente que vendiam nas redondezas. Ao lado, morava um cidadão, que tinha uma bela e grande casa de alvenaria e um terreno bem maior do que o deles. Mais: tinha várias vacas.

Em uma dessas noites escuras e tenebrosas, as vacas do vizinho derrubaram a frágil cerca divisória, invadiram seu terreno e – sabe-se lá por quê – agrediram e mataram sua vaca.

Os velhinhos buscavam uma compensação, mas não tinham como pagar advogado, sobretudo agora, que tinham perdido sua fonte de subsistência. Não me lembro como chegaram a mim, mas sei que me dediquei com afinco àquele que era meu primeiro caso, ingressando em juízo com uma ação de indenização por perdas e danos.

Marcada a audiência para daí a dois ou três meses, comparecemos, unidos: eu e meus constituintes. Após uma espera de cerca de duas horas, fomos chamados. O juiz verificou os autos e deu uma sonora gargalhada. “**É o caso do vaquicídio!**”, gritou ele, atraindo, para minha vergonha, a atenção de todos os que estavam por perto. E acrescentou: “*Hoje não tenho tempo para essas bobagens. Marque-se nova audiência*”. O que foi feito para daí a seis meses.

Naquele dia, jovem de 22 anos, mesmo antes de colar grau aprendi, na prática, uma lição inesquecível: **NÃO É!**

(Comentário CELC nº 83 – 15.06.2003, divulgado no site www.celc.com.br)

Esta página é renovada quinzenalmente, nos dias 1 e 15 de cada mês.